



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol
CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918
Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

PORTARIA Nº 013/2015 - DCO, de 28 de janeiro de 2015.

A Diretoria de Competições da Federação Maranhense de Futebol, neste ato representada pelo Vice-Presidente de Competições, Sr. Antônio Henrique Farah de Moraes Rêgo, no uso de suas atribuições estatutárias; e,

CONSIDERANDO a Suspensão imposta aos clubes profissionais que se encontram em débito com o Tribunal de Justiça Desportiva vinculado a Federação Maranhense de Futebol:

CONSIDERANDO as regras insculpidas no artigo 26, seus parágrafos e incisos, do Regulamento Geral de Competições da Federação Maranhense de Futebol:

RESOLVE:


Art. 1º - Os clubes profissionais participantes do Campeonato Maranhense de Futebol Série "A" de 2015 deverão quitar seus débito junto ao TJD/MA até o dia 30/01/2015 às 18:59hs, para ter direito de disputar a primeira rodada da competição.

Art. 2º - Após o prazo ofertado no artigo anterior, os clubes profissionais que se mantiverem em débito serão automaticamente considerados perdedores por placar correspondente a W.O. (3X0).

Art. 3º - No caso de manutenção do débito e, conseqüentemente, do impedimento imposto pelo TJD/MA, as partidas envolvendo os clubes devedores não serão sequer realizadas, ficando a cargo da CEAF/MA e do DCO/FMF a elaboração conjunta de súmula detalhando as razões da não realização das partidas.

Art. 4º - Caso os dois clubes envolvidos na disputa estejam figurando como devedores, ambos serão considerados perdedores por placar correspondente a W.O. (3X0).

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Antônio Henrique Farah de Moraes Rêgo
Vice-Presidente de Competições da FMF